O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano VII | Volume 21 | Nº 61 | Boa Vista | 2025

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

https://doi.org/10.5281/zenodo.14994422

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.ioles.com.br/boca

OPA PIAUÍ: PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL A PARTIR DE UMA ANÁLISE COMPARATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESINA NOS ANOS DE 2023 E 2024

Janaína Maria da Silva Linhares[1]

Alexon Fernandes Alves Brandão[2]

Jairo de Carvalho Guimarães[3]

Resumo

Este artigo analisa os resultados do Orçamento Participativo Digital (OPA) no Estado do Piauí, com enfoque na participação cidadã no município de Teresina nos anos de 2023 e 2024. O objetivo do estudo é analisar o crescimento da adesão ao programa e avaliar de que forma a participação de entidades e cidadãos influenciou a alocação dos recursos públicos. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando análise documental de relatórios institucionais e legislações, além do exame de dados estatísticos da Secretaria de Planejamento (Seplan). Os dados foram organizados por meio de técnicas estatísticas descritivas e submetidos à análise de conteúdo. Os resultados indicam um aumento expressivo no número de entidades participantes (de 189 em 2023 para 272 em 2024), propostas cadastradas (de 479 para 615) e votos válidos (de 37.846 para 107.807), evidenciando um fortalecimento da cultura participativa. No entanto, a pesquisa revela que a distribuição das propostas apresenta concentração em determinado eixo temático, como Mobilidade Urbana, o que pode indicar desafios na equidade dos investimentos. Conclui-se que o OPA tem se consolidado como um mecanismo relevante de democracia participativa, controle social e transparência, mas ainda demanda aprimoramentos para garantir uma participação mais equilibrada e representativa.

Palavras-chave: Controle Social; Democracia Digital; Orçamento Participativo; Políticas Públicas.

Abstract

This article analyzes the results of the Digital Participatory Budgeting (OPA) in the State of Piauí, focusing on citizen participation in the municipality of Teresina in the years 2023 and 2024. The study aims to examine the growth in program adherence and assess how the participation of entities and citizens has influenced the allocation of public resources. The research adopts a qualitative and quantitative approach, utilizing documentary analysis of institutional reports and legislation, as well as an examination of statistical data from the State Planning Secretariat (Seplan). The data were organized using descriptive statistical techniques and subjected to content analysis. The results indicate a significant increase in the number of participating entities (from 189 in 2023 to 272 in 2024), registered proposals (from 479 to 615), and valid votes (from 37,846 to 107,807), highlighting the strengthening of the participatory culture. However, the study reveals that the distribution of proposals is concentrated in a specific thematic axis, such as Urban Mobility, which may indicate challenges in investment equity. It is concluded that the OPA has been consolidating itself as a relevant mechanism for participatory democracy, social control, and transparency, but still requires improvements to ensure more balanced and representative participation.

Keywords: Digital Democracy; Participatory Budgeting; Public Policies; Social Control.

[1] Mestranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). E-mail: janaina.maria@ifpi.edu.br

[2] Mestranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). E-mail: alexonbrandao@hotmail.com

[3] Professor da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Doutor em Educação. E-mail: jairoguimaraes@ufpi.edu.br

INTRODUÇÃO

O Orçamento Participativo Digital (OPA) representa uma inovação significativa no fortalecimento da democracia participativa e no exercício da cidadania por meio da tecnologia. No Piauí, foi instituído pelo Decreto Estadual nº 22.069, de 15 de maio de 2023, e aprimorado pelo Decreto nº 22.781, de 23 de fevereiro de 2024, o programa integra a Política Estadual de Participação Social (PEPS) e o Sistema Estadual de Participação Social (SEPS), ambos instituídos pela Lei nº 7.357/2020.

Este mecanismo possibilita a participação direta da sociedade na definição de políticas prioritárias para investimentos públicos, por meio de consultas digitais no Portal do OPA (opa.colab.re), App Colab, Colab Consultas e WhatsApp, que envolvem entidades de bairro e comunitárias da sociedade civil. A sua implementação tem um impacto significativo na promoção da democratização do acesso à administração pública, especialmente nas municipalidades de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano. Além disso, estimula a transparência, o controle social e a corresponsabilidade entre as autoridades públicas e os cidadãos.

A relevância do OPA está na capacidade da população de participar diretamente das decisões orçamentárias do Estado, fortalecendo a democracia direta e aumentando o controle social. Ao permitir que entidades de bairro e comunitárias da sociedade civil apresentem e deliberem sobre propostas prioritárias, o programa não apenas torna o processo de distribuição de recursos públicos mais transparente, como também estimula uma cultura de corresponsabilidade e fortalecimento social. No entanto, a adesão ao programa, bem como os resultados alcançados, revela variações significativas entre diferentes regiões e grupos populacionais, o que gera questionamentos quanto à representatividade das propostas aprovadas e aos efeitos dessas variações nas propostas eleitas. Partindo do exposto acima, este artigo busca investigar quais foram os níveis de participação das entidades e comunidades no programa OPA em Teresina, considerando os números absolutos e relativos de participantes, votantes, propostas eleitas e sua distribuição pelas diferentes zonas da capital, bem examinar se há diferenças significativas que podem influenciar a representatividade e a eficácia das políticas públicas.

Este estudo se fundamenta nos conceitos de democracia participativa e digital, explorando como o Orçamento Participativo Digital (OPA) se insere no contexto das políticas públicas e do controle social. Para tanto, adota-se como referencial teórico os trabalhos de Avritzer (2008) sobre instituições participativas, Lüchmann (2020) sobre orçamento participativo e Leão (2023) sobre democracia digital, destacando-se a relação entre transparência, cidadania ativa e participação social. Além disso, considera-se a perspectiva de Bobbio (1986) sobre a democracia como um conjunto de regras que estabelecem os processos decisórios, bem como a visão de Mill (2006) sobre o desenvolvimento da cidadania por meio

da participação política. Gohn (2011), por sua vez, contribui com a análise da educação política e participação social, enquanto Miguel (2014; 2017) discute as tensões entre democracia representativa e participação popular. Pateman (1992) e Dahl (1971; 2012) reforçam o debate sobre a descentralização do poder e os desafios da participação democrática. Sgueo (2016) e Iasulaitis *et al*. (2019) abordam o orçamento participativo digital como uma inovação democrática, enquanto Haven *et al*. (2024) e Bartocci *et al*. (2023) analisam os impactos das tecnologias digitais na ampliação da participação cidadã e no fortalecimento do controle social sobre as políticas públicas.

A pesquisa procura contribuir para o aperfeiçoamento do OPA como instrumento de inclusão e controle social, gestão de políticas públicas e participação democrática. Diante disso, o presente estudo está organizado da seguinte maneira: além desta introdução, a seção dois apresenta o referencial teórico que analisa a literatura sobre democracia, democracia digital, orçamento participativo e controle social. A seção três é dedicada à trajetória metodológica. A seção quatro traz a análise dos dados e resultados, examinando as principais variações nos níveis de participação e seus efeitos, e termina com as considerações finais que apresentam as conclusões e recomendações, seguidas das referências bibliográficas utilizadas.

REFERENCIAL TEÓRICO

Democracia, participação e orçamento participativo

A discussão sobre democracia e participação tem raízes históricas que vão desde a democracia direta da Grécia Antiga até os modernos modelos de democracia representativa. Embora a democracia representativa seja amplamente difundida, muitos autores, como Lima e Silva (2006), destacam a crescente insatisfação com esse modelo devido à sua incapacidade de responder adequadamente às demandas populares. Essa lacuna tem incentivado o ressurgimento de práticas participativas, como o orçamento participativo, que visam devolver aos cidadãos um papel mais ativo nos processos decisórios (GONÇALVES *et al.,* 2023; MAGALHÃES, 2023). Destaque-se o conceito extraído do Dicionário Brasileiro de Direito Constitucional, que define a democracia como:

> Regime político caracterizado pelo exercício do poder sobre a base da efetiva participação do povo soberano nas decisões políticas, sempre à procura da realização de valores de convivência humana como a igualdade, a liberdade, a justiça e a dignidade das pessoas (ALARCÓN, 2007, p. 106).

Discorrendo sobre o governo representativo e a democracia representativa, Mill (2006) argumenta que o único governo capaz de satisfazer inteiramente todas as exigências do Estado Social é aquele em que o povo todo participa. A participação direta, mesmo nas funções públicas mais modestas, é considerada útil, e essa participação deve ser tão grande quanto o grau geral de melhoramento da comunidade permitir.

Segundo a interpretação de Gohn (2011), John Stuart Mill enfatiza a importância do desenvolvimento mental de uma comunidade, compreendendo-o como um fator que pode se manifestar por meio de ações que reflitam um espírito público e a participação ativa dos indivíduos. Para ele, esse processo ocorre de forma mais eficaz em instituições populares participativas. Mill (2006) considera o nível local o espaço mais adequado para a aprendizagem da participação, pois é nesse contexto que os indivíduos exercitam o autogoverno e aprofundam sua compreensão sobre a democracia. Ainda nessa esteira, Pateman (1992) destaca que:

> Mill encara a função educativa da participação quase nos mesmos termos de Rousseau. Quando o indivíduo se ocupa somente de seus assuntos privados, argumenta, e não participa das questões públicas, sua 'autoestima' é afetada, assim como permanecem sem desenvolvimento suas capacidades para uma ação pública responsável (PATEMAN, 1992, p. 42).

Ao apresentar seu modelo de democratização, Dahl (1971) destaca a participação como uma dimensão importante, porém, para ele, o conceito se limita à ampliação do direito ao voto. Dahl (2012) parte do princípio de que a democracia se caracteriza pela capacidade do governo de responder continuamente às preferências de seus cidadãos, tratados como iguais no âmbito político. Nesse contexto, ele entende a democratização como um processo que envolve, no mínimo, duas dimensões fundamentais: a contestação pública e o direito à participação.

Já para Pateman (1992), a participação possui um significado mais amplo, relacionado ao acesso aos espaços de decisão final. Isso envolve a descentralização do poder, transferindo parte da capacidade decisória dos níveis superiores para a base. Embora os representantes eleitos continuem a tomar decisões importantes, a teoria pressupõe que a vivência na gestão direta do poder local contribuirá para um maior entendimento da política em geral e para escolhas mais conscientes dos representantes. Nesse sentido, destaca Brandão (2012, p. 211) que "a participação do indivíduo na esfera pública é condição necessária para a legitimação das decisões tomadas pelo Poder Público em um regime fundado na soberania popular".

Bobbio (1986) traça a ideia de democracia ao afirmar que esta é um conjunto de regras que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos. Via de regra, nessa leitura, a democracia faz uso de um instrumento que é a regra da maioria, baseando-se em

critérios quantitativos. De acordo com Miguel (2014), embora a expressão "democracia representativa" seja aceita hoje com naturalidade, há uma tensão permanente entre o substantivo, que remete a um ideal de igualdade política entre todos os cidadãos, e o adjetivo, que introduz um diferencial de poder entre aqueles que tomam as decisões (os representantes) e aqueles que estão apenas submetidos a elas. Para o autor a representação é um mecanismo importante para a manutenção do conflito social em níveis manejáveis, mas o preço que se paga é um desvio constante entre as ações dos representantes e as vontades dos representados. Para Miguel (2017), uma forma democrática de representação política vai além da relação hierárquica entre representantes e representados, abrangendo também a interação entre os próprios representados. Nesse sentido:

> Porém, uma forma democrática de representação política não pode se resumir a uma relação vertical entre representante e representados. Inclui, como uma dimensão igualmente relevante, a relação horizontal que os representados estabelecem entre si, até mesmo para definir suas próprias preferências, que não são dados prévios ou necessidades identificadas por um olho externo, mas construções coletivas. Nessa que é a terceira dimensão da representação, a participação dos representados assume protagonismo (MIGUEL, 2017, p. 113).

Ainda de acordo com Miguel (2014), o grande desafio da representação democrática é a redução do desvio entre as ações dos representantes e as vontades dos representados, de modo que o desafio da democracia representativa é a redução do diferencial de poder. Para enquadrar corretamente o problema, é essencial expandir a compreensão da representação política, indo além da mera transferência formal de poder a um corpo eleito. De acordo com Haven *et al*. (2024), a democracia fundamenta-se na participação ativa da cidadania, seja por meio do engajamento direto ou da representação por autoridades eleitas. Garantir essa participação é essencial para incluir múltiplas vozes no processo decisório.

Para Ciconello (2008) o processo de redemocratização no Brasil, impulsionado por movimentos sociais durante as décadas de 1970 e 1980, promoveu uma reconfiguração institucional que ampliou os espaços de participação cidadã. A Constituição Federal de 1988, concebida como um marco do Estado Democrático de Direito, institucionalizou os conselhos e conferências de políticas públicas, espaços deliberativos que conectam o poder público à sociedade civil (GONÇALVES *et al.,* 2023; LÜCHMANN, 2020), para integrar a sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas. Fato é que a Constituição Federal de 1988 conseguiu articular tanto o plano da democracia indireta como o da democracia direta, criando a figura de uma democracia intitulada de semidireta de cunho participativo. Assim, além da possibilidade de eleição dos representantes políticos (parte indireta, representativa), o texto constitucional contempla as modalidades de participação direta (FERNANDES, 2020)

Para Leão (2023), a Carta Magna de 1988 consolidou a democracia no Brasil ao estabelecer direitos de participação direta, como plebiscitos e referendos, destacando a soberania popular como princípio essencial. Esses mecanismos foram criados para reforçar a ligação entre o cidadão e as instituições políticas, promovendo maior inclusão nos processos decisórios e fortalecendo o controle social sobre a gestão pública, especialmente daqueles historicamente marginalizados. Nesse cenário, Rocha (2009) destaca que emergem novos atores sociais e uma crescente insatisfação com a limitação da política à democracia representativa, baseada exclusivamente no processo eleitoral. No que toca à participação institucionalizada, Avritzer (2008, p. 3) define instituições participativas (IPs) como "formas diferenciadas de incorporação de cidadãos e associações da sociedade civil nas deliberações sobre políticas". Lüchmann (2020) define as Instituições Participativas (IPs) como espaços formais que envolvem cidadãos e associações na formulação de políticas públicas, promovendo inclusão e representação. Dentre elas, destacam-se os Conselhos Gestores e as Conferências.

Para Sgueo (2016), nas últimas décadas, as instituições políticas têm enfrentado um declínio progressivo na confiança de seus eleitores em seus representantes. Nesse contexto, o orçamento participativo (OP) surge como uma das abordagens mais inovadoras para promover a democracia participativa, permitindo que a população tenha uma participação mais ativa na definição das prioridades orçamentárias das administrações públicas.

Os estudos de Bartocci *et al*. (2023) fazem uma análise de 139 artigos publicados nos últimos 30 anos, entre 1989 e 2019, explorando como o conceito de OP evoluiu ao longo do tempo, com disseminação global e desafios enfrentados na implementação. Conforme apresentado na literatura, os autores confirmam que o OP surgiu na América do Sul nos anos 1980, com a experiência pioneira em Porto Alegre, Brasil e com o tempo, expandiu-se globalmente, sendo adotado em diversos países com variações institucionais e culturais. Os autores também destacam o papel importante das instituições ao afirmar que "Organizações da sociedade civil (especialmente organizações não governamentais (ONGs)) são frequentemente vistas como especialistas e consultoras na promoção e concepção de OP" (BARTOCCI *et al*., 2023, p. 766).

Sgueo (2016) ratifica sobre a criação do OP, em 1989 na cidade de Porto Alegre, considerada pioneira na adoção do OP, como parte de uma reforma que visava a combater a desigualdade nos padrões de vida entre os moradores da cidade. A experiência do OP em Porto Alegre nos anos 1990 consolidou-se como referência mundial, demonstrando como a gestão democrática do orçamento pode promover justiça redistributiva e fortalecer a confiança nas instituições públicas (GONÇALVES *et al.,* 2023; MAGALHÃES, 2023). Por outro lado, nesta perspectiva da gestão democrática, constata-se que no estudo desenvolvido por Mota, Vicente e Bernado (2024) comprovou que a atuação direta do

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, como instância de controle social, contribuiu para a "para a amplitude participativa dos destinatários na gestão democrática de políticas públicas educacionais" na cidade de Duque de Caxias (MOTA; VICENTE; BERNADO, 2024, p. 603), comprovando que também os órgãos de fiscalização e acompanhamento participam do sistema de instalação de orçamentos que fortaleçam o espectro democrático na condução da gestão pública.

Magalhães (2023) destaca que a gestão participativa realizada em Porto Alegre na década de 1990, buscava não apenas atender demandas populares, mas também qualificar a democracia, promovendo uma cidadania ativa e engajada, indo além da visão limitada ao exercício do voto ou à relação do consumidor com os serviços públicos. Fedozzi *et al.* (2020) complementa que a capacidade de o OP vocalizar as demandas locais e reduzir desigualdades econômicas e sociais depende de seu modelo institucional, que precisa ser adaptado às especificidades dos territórios onde é implementado. De acordo com Miguel (2003), o orçamento participativo reposiciona a democracia participativa em seus devidos termos. Seu aprimoramento, nesse sentido, está diretamente ligado ao fortalecimento dos mecanismos de accountability, que garantem a conexão entre representantes e representados em diferentes níveis de participação.

De acordo com Sgueo (2016), testes de práticas de orçamento participativo ocorreram na América do Norte, África, Oceania, Índia, Coreia, Japão e China e em quase todos os países latino-americanos implementaram o OP, incluindo Argentina, Chile, Colômbia, México e Peru. O autor ainda afirma que o Brasil possui uma das maiores densidades de Orçamento Participativo (OP) do mundo, sendo que entre 2001 e 2004 quase 60% das cidades brasileiras com mais de 1 milhão de habitantes implementaram o OP.

Sgueo (2016) destaca a crescente adoção do OP em diferentes partes do mundo e como ele tem sido incentivado por organizações supranacionais, como a União Europeia (UE), o Banco Mundial e a ONU. Sgueo (2016) traz importantes informações, estimando que existam entre 618 e 1.130 experiências de OP na América Latina, o que representa quase um terço das iniciativas no mundo e que na Europa, o OP cresceu rapidamente entre 2005 e 2012, aumentando de 55 para mais de 1.300 experimentos, envolvendo mais de 8 milhões de cidadãos.

Os estudos de Williams, Denny e Bristow (2017) se referem ao OP de países como Portugal, Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Escócia). Os autores ressaltam que o OP na Europa sempre apresentou características distintas em relação ao modelo adotado na América Latina, principalmente devido ao maior desenvolvimento de infraestruturas como abastecimento de água, saneamento e outros serviços públicos, além de níveis relativamente mais baixos de corrupção, de forma que o OP na Europa tem sido utilizado como uma ferramenta de participação cidadã e aprimoramento da gestão pública,

concentrando-se notadamente no engajamento público e na implementação de projetos. Para eles, no contexto latino-americano, o OP frequentemente assume um papel de redistribuição de recursos e alocação orçamentária tradicional e reforçam que na literatura quase todos os processos de OP envolvem pessoas no nível local ou municipal.

Williams, Denny e Bristow (2017) destacam ainda que no OP, muitas vezes, a participação é limitada a grupos mais engajados politicamente, excluindo setores vulneráveis, sendo dependente da vontade política e do suporte institucional. Como exemplo, os autores citam o caso na Escócia, onde foi possível constatar a criação de um fundo específico para financiar e apoiar o OP com objetivo redistributivo direcionado a áreas carentes. Os autores apresentam ainda o caso da Inglaterra, onde o OP é capaz de atrair fundos adicionais para áreas carentes ao fornecer uma metodologia eficaz para distribuir dinheiro na qual os financiadores podiam confiar.

Em Portugal, eles mencionam que os moradores têm direitos a dois votos: um regional e outro nacional, optando por votar através de portal online ou SMS. Destacam ainda que o OP se centra em temas, como cultura, agricultura, ciência, educação e formação de adultos e que as fases adotadas pelo país passam pela discussão e elaboração de propostas, análise técnica das propostas e transformação em projetos, publicação de lista provisória de projetos para votação, votação dos cidadãos em projetos de sua escolha e apresentação pública dos vencedores, endossando as etapas verificadas no presente estudo. Já no País de Gales, os estudos apontam que os moradores eram incentivados a enviar diretamente as propostas, que passavam por uma pré-seleção antes de serem submetidas à votação popular.

Ainda sobre outros formatos de OP, Sgueo (2016), destaca que a administração pública pode usar o OP para aumentar a participação de grupos sociais específicos. O autor cita a cidade de Rosário, na Argentina, que decidiu desenvolver uma abordagem de orçamentação sensível ao gênero, visando aumentar a participação feminina no próprio processo orçamentário e nas ações da cidade. Bartocci *et al*. (2023) complementa que recentemente, o OP tem sido associado à elaboração de políticas públicas no âmbito das políticas sociais, abrangendo iniciativas voltadas para jovens, equidade de gênero e outras categorias em situação de vulnerabilidade.

Democracia digital

A democracia digital é um fenômeno em expansão que reflete a transformação das práticas políticas por meio da incorporação de tecnologias da informação e comunicação (TICs), aumentando significativamente o alcance e a profundidade da participação cidadã. Leão (2023) salienta que o progresso tecnológico propiciou uma nova perspectiva ao exercício da democracia, possibilitando que

os indivíduos adotem posições mais atuantes, fortaleçam suas conexões com as instituições políticas e com os seus representantes eleitos, além de demandarem uma maior transparência na prestação de contas e no controle social dos negócios públicos.

Para Haven *et al*. (2024), as tecnologias digitais facilitaram a participação dos cidadãos, permitindo um contato mais direto com os representantes eleitos e ampliando as oportunidades de engajamento político por meio das redes sociais e outras plataformas online. Além disso, promove a inclusividade ao dar voz a grupos historicamente marginalizados e expandir a esfera pública, fortalecendo o debate democrático. A ampla disponibilidade de informações na internet pode qualificar a participação política, permitindo que os eleitores tomem decisões mais embasadas. Por fim, a digitalização abre caminho para processos de votação mais frequentes, possibilitando formas de democracia direta, como referendos, em diversas questões públicas.

Para Bartocci *et al*. (2023) os avanços tecnológicos recentes possibilitaram a incorporação de novas ferramentas no orçamento participativo (OP), como fóruns eletrônicos, votação digital e mídias sociais, que auxiliam nos processos de informação, consulta, *lobby*, diálogo e tomada de decisão. Essas inovações permitem ampliar a participação, garantir maior inclusão das minorias e transformar preferências individuais em decisões coletivas de maneira mais justa, resultando em uma representação mais abrangente e equitativa dos interesses da sociedade.

Bartocci *et al*. (2023) apresentam, ainda, o caráter de participação cidadã como essência do OP ao permitir que a população influencie decisões orçamentárias, destacando que há abordagens que vão desde processos deliberativos e inclusivos até formatos mais consultivos e simbólicos e que fatores institucionais influenciam a adoção do OP, como estrutura governamental, cultura política e a autonomia fiscal. Os autores apontam também que o OP tem potencial para aumentar a confiança na administração pública, mas também pode ser instrumentalizado politicamente.

Estudos de Williams, Denny e Bristow (2017) ratificam que as melhorias nas tecnologias digitais dão aos praticantes de OP a oportunidade de atingir significativamente mais pessoas do que os métodos tradicionais de engajamento, que geralmente são baseados na presença física nas reuniões de forma que simplifica o processo de tomada de decisão ao fornecer mecanismos de votação simples por meio de um computador, tablet ou smartphone. Os autores alertam contra instituições que adotam uma abordagem 'somente digital' e defendem o uso de ferramentas *online* e *offline*. Sgueo (2016) aborda o uso de tecnologia digital aplicada ao orçamento (também conhecido como *'e-budgeting'*). Todos os autores mencionados ressaltam que a digitalização amplia o engajamento, mas também traz desafios relacionados à representatividade.

Sgueo (2016) complementa que experimentos com OP são frequentemente combinados com outras formas de inovações tecnológicas, para ampliar a participação popular nas decisões orçamentárias. Entre 2006 e 2011, Belo Horizonte implementou um OP digital, permitindo que cidadãos acima de 16 anos votassem eletronicamente para definir prioridades de investimento. No continente europeu, Lisboa foi a primeira capital a adotar o modelo com votação eletrônica, em 2008, e Colônia utiliza OP online desde 2007, promovendo debates por meio de *blogs*.

De acordo com Iasulaitis *et al*. (2019), o orçamento participativo digital (OPD) promove a diversificação e modernização dos canais participativos. Segundo Coleman e Sampaio (2016, *apud* IASULAITIS *et al*., 2019), seu formato inovador busca incluir segmentos pouco participativos, reduzir custos da participação política e ampliar o acesso dos cidadãos às informações e aos processos decisórios.

> O uso das TIC nos processos de OPD pode ter grandes variações, a depender do formato que assuma. Em algumas experiências, os cidadãos apenas podem indicar temas, em outras, apenas votar, já em outras, debater as propostas apresentadas e, ainda, criar redes de relacionamento no interior das plataformas para debater e apoiar propostas (IASULAITIS *et al.,* 2019, p. 1092).

Conforme Nunes, Cruz e Castorino (2024), o acesso à informação pública é um direito assegurado pelo sistema jurídico brasileiro, cabendo ao Estado garantir uma comunicação inclusiva e acessível para todos, especialmente para aqueles com baixo nível de letramento ou com deficiência, conforme disposto na Lei 10.098/2000. Essa abordagem reflete o compromisso democrático de promover a inclusão social e incentivar a participação cidadã. Essa perspectiva converge com a análise de Lima e Silva (2006), que enfatizam que a democracia participativa depende de cidadãos informados e capacitados para interpretar e utilizar informações disponíveis, destacando a importância da competência informacional como base para a cidadania ativa e a participação política.

Plataformas como Mudamos, Colab e Panela de Pressão exemplificam como a tecnologia pode ser empregada para aprimorar a democracia, oferecendo novos canais de participação e fiscalização. Barros e Rodrigues (2021) destacam que essas plataformas não apenas fomentam o engajamento político, mas também promovem a transparência e possibilitam a colaboração entre cidadãos e gestores públicos. Segundo Lüchmann (2021), a democracia digital configura-se como um campo de estudo e prática que explora o potencial das tecnologias digitais para transformar as interações entre Estado e sociedade. Por outro lado, a exclusão digital continua sendo um dos principais entraves para a efetivação da democracia digital no Brasil, uma vez que a falta de acesso às tecnologias da informação e comunicação (TICs) impede a inclusão de amplos segmentos da população em iniciativas digitais.

Ao mesmo tempo, as tecnologias da informação e comunicação (TICs) apresentam potencial de transformar a interação entre cidadãos e governo. Reymao *et al.* (2019) enfatizam que o uso de ferramentas digitais, como no orçamento participativo, pode democratizar decisões e promover maior transparência na gestão pública. Contudo, os autores destacam que a eficácia dessas ferramentas está intrinsecamente ligada à implementação de estratégias consistentes de inclusão digital, de modo a garantir que todas as vozes sejam ouvidas, especialmente em regiões mais vulneráveis. Além disso, Rattanasevee, Akarapattananukul, Chirawut (2024) destacam que a mudança para plataformas digitais introduziu novas oportunidades e desafios para a democracia direta. Por um lado, de acordo com os autores, as ferramentas digitais têm o potencial de melhorar o engajamento dos cidadãos, tornando a participação mais acessível, oferecendo *feedback* em tempo real sobre as políticas, promovendo a deliberação pública.

A literatura sobre democracia digital no Brasil evidencia sua dualidade como campo de pesquisa. Sampaio *et al*. (2022) destacam que, enquanto a democracia digital busca expandir os valores democráticos, sua consolidação depende de esforços contínuos para superar limitações estruturais e culturais. A experiência brasileira nesse campo, embora incipiente em muitos aspectos, demonstra o potencial transformador das TICs, mas também aponta para a necessidade de ampliar os estudos empíricos e iniciativas práticas para mitigar as disparidades existentes. Azevedo *et al*. (2022) afirmam que a participação cidadã no OP tem se expandido com a incorporação de tecnologias digitais. As audiências públicas tradicionais vêm sendo complementadas por modelos de e-participação e pelo uso de mídias sociais, resultando em impactos positivos. Em vez de uma abordagem única, os modelos híbridos, que combinam formatos tecnológicos e presenciais, são cada vez mais apontados como a solução ideal para fortalecer a participação democrática.

Nesse cenário, a democracia digital não pretende substituir os modelos tradicionais, mas sim complementá-los, ao proporcionar um diálogo mais direto entre cidadãos e seus representantes eleitos. Segundo Leão (2023), esse cenário de interações interpessoais nos meios virtuais pode suprir lacunas da democracia representativa, que, muitas vezes, não consegue atender adequadamente às demandas populares. O autor salienta que o uso de redes de comunicação virtual aumenta a capacidade dos cidadãos de influenciar os rumos do Estado de forma mais ágil e eficiente. Exemplos como as GovTechs, organizações da sociedade civil e empresas que desenvolvem soluções tecnológicas voltadas à gestão pública, mostram que a integração entre diferentes atores pode potencializar a eficiência e o alcance dessas iniciativas. Essa articulação é particularmente relevante no Brasil, onde as ações do governo federal têm sido tímidas no incentivo à cooperação entre esses setores (BARROS; RODRIGUES, 2021; LEÃO, 2023). Por outro lado, a sociedade civil e empresas têm demonstrado

significativo protagonismo no desenvolvimento de plataformas e tecnologias inovadoras para ampliar a participação cidadã e a transparência.

Controle social

Conforme realçado ao longo deste debate, a Constituição Federal de 1988 lançou as bases da participação popular na administração pública. O orçamento participativo (OP) tem como base os princípios fundamentais da Constituição de 1988, especialmente nos artigos que asseguram a soberania popular (art. 1º, parágrafo único), a participação no planejamento e na gestão pública (art. 29, inciso XII) e o direito ao acesso à informação pública (art. 5º, inciso XXXIII). Esses dispositivos formam o fundamento jurídico para a elaboração de mecanismos que possibilitam a participação direta da sociedade na administração pública (MAZZA; MENDES, 2014; LIMA; SILVA, 2006). Essa prática fortalece a democracia ao criar um espaço para o diálogo direto entre governo e cidadãos, reafirmando o compromisso do Estado com a promoção da cidadania e o atendimento às demandas sociais prioritárias (LÜCHMANN, 2014; LIMA; SILVA, 2006).

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 também fortaleceu o controle social com a previsão no seu art. 37 do princípio da publicidade, essencial para a transparência dos atos da Administração Pública. Outra importante previsão encontra-se no art. 74, §2º, da CF/1988, que possibilita que cidadãos, partidos, associações e sindicatos denunciem irregularidades ao Tribunal de Contas da União. Essas normas constitucionais fundamentam controle social, permitindo que a sociedade atue de forma concreta na fiscalização das contas públicas e no combate a ilegalidades.

O controle social é um dos pilares da democracia participativa. Robert Dahl se referiu ao padrão de autoridade cidadã das democracias liberais como os direitos de “autodeterminação” e “autogoverno” (DAHL, 1989, p. 311), em que os cidadãos têm poder de autorização e monitoramento sobre autoridades eleitas e instituições democráticas. Ele associou fortemente a democracia à participação efetiva, igualdade na votação e ao papel dos cidadãos em ter “controle final” sobre as agendas políticas (DAHL, 2000, p. 38). Koliba (2024) destaca a abordagem da responsabilidade democrática liberal na Administração Pública. Essa perspectiva estabelece diretrizes constitucionais e legais que exigem que os governos prestem contas de suas ações à sociedade, sendo esta responsável por fiscalizá-los com o objetivo de garantir a responsabilidade democrática. Lüchmann (2014) destaca a importância de espaços institucionais, como conselhos e conferências, que promovem a aproximação dos cidadãos às estruturas governamentais. “Esse espaço de participação popular possibilita o controle social sobre as ações dos agentes públicos, com acesso às informações, ou seja, com transparência pública. Isto quer

dizer que a transparência é de suma importância para a accountability social" (TEIXEIRA; SENA; SILVA, 2024, p. 175).

Serra e Carneiro (2012, p. 46) destacam o controle social como o exercício de um direito "por meio de instrumentos próprios colocados a serviço da cidadania, para aferir, fiscalizar, examinar, coletar informações, acompanhar, consultar ou denunciar questões de interesse pessoal, público ou social". Leão (2023), em sua análise, afirma que a democracia digital complementa a representativa ao ampliar as formas de participação, fortalecendo o processo democrático e de controle, conectando os cidadãos diretamente às informações e práticas políticas, de forma que permita o acompanhamento, a fiscalização e exigência de maior prestação de contas dos representantes eleitos. Segundo Silva (2002), o controle social desempenha um papel importante para garantir que o governo alcance os objetivos traçados para os órgãos públicos e programas de longa duração, assegurando eficiência, efetividade e conformidade com os princípios legais da ordem democrática.

No entanto, o controle social enfrenta desafios significativos. Por exemplo, Lima e Silva (2006) enfatizam que, sem competência informacional, os cidadãos podem ter dificuldade em interpretar e utilizar as informações disponíveis para exercer sua cidadania plena. Nesse sentido, Batista (2017) sugere que a tecnologia, quando bem aplicada, pode ser uma aliada poderosa, facilitando o acesso e o uso de informações relevantes por meio de plataformas digitais. Nesse contexto, para Souza e Silva (2017) o OP pode ser uma ferramenta poderosa para fomentar a transparência e a deliberação política pela sociedade civil nas atuações governamentais, caso seja estruturado para incluir diversos segmentos da população e fortalecer os mecanismos de controle social.

O Decreto nº 22.069, de 15 de maio de 2023, que instituiu o Programa de Orçamento Participativo do Estado do Piauí (OPA), é um avanço significativo para a democracia participativa, ao permitir que a população participe do planejamento orçamentário estadual. No entanto, ao centralizar a fiscalização e o acompanhamento das obras e serviços exclusivamente no Poder Executivo, conforme o art. 6º, § 3º, o decreto deixa de criar mecanismos formais para que a sociedade exerça o controle social, comprometendo a transparência e a corresponsabilidade na execução das políticas públicas resultantes do programa.

Para Miguel (2003), encerrando esta seção, o orçamento participativo, compreendido como uma modalidade de política representativa, reposiciona a democracia participativa em seus devidos termos. Do mesmo modo pensam Aziz e Shah (2021), para quem o OP é uma estratégia democrática que visa a deliberar sobre o financiamento de projetos públicos. Seu aprimoramento, nesse sentido, está diretamente ligado ao fortalecimento dos mecanismos de *accountability*, que garantem a conexão entre representantes e representados em diferentes níveis de participação.

TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

Este estudo seguiu uma abordagem qualitativa com base metodológica descritiva e exploratória (SEVERINO, 2017), fundamentada em análise documental por meio de legislações (CELLARD, 2008), pesquisa bibliográfica (OLIVEIRA, 2007) e método de análise de dados na Análise de Conteúdo (BARDIN, 2016). O objetivo central foi analisar os níveis de participação social no Orçamento Participativo Digital (OPA) no município de Teresina nos anos de 2023 e 2024, considerando indicadores como número de entidades participantes, volume de propostas cadastradas e aprovadas, quantidade de votos e distribuição geográfica das demandas.

Delineada essa abordagem, a investigação concentrou-se no estudo de caso do OPA em Teresina, considerando sua implementação nos anos de 2023 e 2024. O estudo de caso "é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre fenômeno e o contexto não estão claramente definidos" (YIN, 2001, p. 32). Esse método se justifica pela necessidade de compreender as dinâmicas do OPA, analisando tanto sua operacionalização quanto os impactos gerados.

Utilizamos a pesquisa bibliográfica com o objetivo de explorar os principais temas abordados no referencial teórico: democracia, democracia digital, orçamento participativo, políticas públicas e controle social. Oliveira (2007, p. 69) descreve que a investigação bibliográfica infere aos pesquisadores conexão direta com obras a tratarem o assunto investigado: "o mais importante para quem faz opção pela pesquisa bibliográfica é ter a certeza de que as fontes a serem pesquisadas já são reconhecidamente do domínio científico".

No que tange à abordagem qualitativa, adotou-se a análise documental, fundamentada na técnica de análise de conteúdo descrita por Bardin (2016), estruturada em três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. O procedimento de registro de dados foi dividido em dois momentos: inicialmente, foi elaborado um Peticionamento Eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), solicitando acesso aos documentos oficiais do OPA 2023 e 2024, como editais, resultados das votações, relatórios de participação, legislações relacionadas e manuais operacionais específicos do tema. A solicitação foi deferida e os documentos foram disponibilizados para análise. A pesquisa documental, segundo Helder (2006), diferencia-se da pesquisa bibliográfica pela origem das fontes, pois envolve dados primários que ainda não receberam tratamento analítico, exigindo uma abordagem mais detalhada e criteriosa (OLIVEIRA, 2007).

A pré-análise envolveu uma leitura flutuante dos documentos para organização e categorização inicial dos dados. Na fase de exploração do material, os documentos foram analisados, visando-se organizar nas temáticas abordadas. No tratamento dos resultados foram interpretados à luz do referencial teórico, permitindo inferências sobre a efetividade do programa e seus impactos na participação social. Para o processamento dos dados, utilizou-se o *software Microsoft Excel*, que permitiu a elaboração de Tabelas e Gráficos, evidenciando o crescimento da participação popular ao longo do período analisado. Os principais indicadores examinados incluíram: número de votantes, a quantidade de propostas submetidas e aprovadas, a participação das entidades cadastradas e a distribuição percentual das propostas por região. Essa abordagem possibilitou verificar tendências de crescimento na adesão ao OPA e identificar diferenças em regiões da cidade de Teresina.

Já para a abordagem qualitativa, foram utilizadas técnicas descritivas para organizar e interpretar dados referentes ao número de votantes, entidades participantes e a distribuição percentual por regiões da cidade de Teresina. A seleção dos documentos seguiu critérios de representatividade, pertinência e homogeneidade, conforme Bardin (2016). Por fim, a interpretação dos dados coletados seguiu uma perspectiva exploratória e interpretativa, visando a compreender o impacto do OPA na dinâmica da participação cidadã em Teresina. Segundo Creswell (2010), a investigação interpretativa consiste em um processo no qual os pesquisadores analisam criticamente o que observam, ouvem e compreendem. Nesse sentido, a metodologia adotada possibilitou uma análise integrada, garantindo maior validade e confiabilidade aos resultados obtidos e proporcionando um panorama abrangente sobre o funcionamento e os desafios do OPA no contexto municipal.

A partir dos dados coletados, a discussão dos resultados foi conduzida por meio de uma análise comparativa entre os anos de 2023 e 2024, buscando-se identificar variações na participação e nos tipos de propostas aprovadas. Com isso, observou-se um aumento expressivo no número de entidades cadastradas e no volume de votos válidos, indicando uma maior mobilização comunitária. Além disso, a análise revelou padrões na distribuição das propostas entre diferentes zonas da cidade, mas também diferenças regionais na definição das prioridades orçamentárias.

Por fim, a etapa conclusiva da pesquisa sintetizou os principais achados e apresentou recomendações para o aprimoramento do OPA. Entre as sugestões, destacou-se a necessidade implementação de comitês de fiscalização comunitária e a criação de plataformas de monitoramento em tempo real para garantir maior transparência na execução dos projetos aprovados.

Williams, Denny e Bristow (2017) oferecem uma contribuição importante para a compreensão das diferentes formas de Orçamento Participativo (OP), sendo uma referência para analisar o OPA. Os estudos dos autores destacam aspectos como o nível de participação, diferenciando se o OP funciona

como um instrumento de empoderamento dos cidadãos ou apenas como um mecanismo consultivo com pouca influência real. Além disso, o estudo considera quem está envolvido, identificando se os participantes são cidadãos, grupos representativos, ONGs ou empresas privadas. Também aponta em que fase os participantes estão engajados, abrangendo desde a identificação de necessidades até o monitoramento dos projetos financiados. Outro ponto relevante é o método de envolvimento, que pode ser deliberativo, promovendo debates, ou agregativo, baseado na votação dos participantes. Por fim, os autores analisam a escala do OP, considerando sua implementação em diferentes níveis, como nacional, local ou em bairros, demonstrando a diversidade desse mecanismo de participação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para a análise dos dados, foi necessário compreender, inicialmente, a estruturação do OPA, que é coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), que opera a partir de uma estrutura organizacional regulamentada pelo Regimento Interno que foi instituído pelo Decreto nº 22.469, de 11 de outubro de 2023 e pela Secretaria de Relações Sociais (SERES). A adesão ao OPA ocorre em etapas definidas em Edital, começando pelo cadastramento das entidades participantes, que cumprem prazos e realizam inscrição exclusivamente no Portal do OPA (opa.colab.re). As entidades cumprem requisitos específicos, devendo possuir registro civil válido, atuação em âmbito municipal ou estadual e ser representativas da sociedade civil, de modo a refletirem as necessidades das comunidades que representam. O formato do OPA, respeitando as particularidades locais, tem similaridades com a estruturação do OP apresentada nos estudos de Williams, Denny e Bristow (2017), com elaboração de propostas, análise técnica e transformação em projetos, publicação de lista provisória para votação e votação dos cidadãos em projetos de sua escolha.

De acordo com as regras editalícias, cada entidade poderá cadastrar até três propostas por local que representam, que passarão por análise de viabilidade técnica conduzida por especialistas dos órgãos da Administração Pública Estadual. Na fase seguinte, as propostas consideradas exequíveis são disponibilizadas para votação popular em plataformas digitais, sendo permitido somente um voto por cidadão, que deve possuir idade a partir de 16 anos. Após a votação, as propostas eleitas são formalmente encaminhadas à Assembleia Legislativa e passam a compor a proposta de Lei Orçamentária Anual de forma que sejam executadas no exercício subsequente. O processo de OP apresenta respaldo nos estudos de Williams, Denny e Bristow (2017), mas se diferencia no quesito votação quando comparado ao modelo de Portugal, onde os moradores têm direito a dois votos: um regional e outro nacional e, quanto à apresentação das propostas, também se diferencia do País de Gales,

onde ocorre a participação direta dos cidadãos, sendo que no OPA essa participação tem mediação de entidades.

Os Gráficos I e II, gerados a partir do Tabela 1, demonstram o aumento significativo no número de entidades cadastradas e no total de propostas apresentadas e eleitas, o que pode ser considerado como aumento no engajamento popular e adesão ao programa.

Tabela 1 – Números totais e números de Teresina: entidades, propostas e votos

	2023-2024		2024-2025	
	Teresina	Total	Teresina	Total
Quantidade de entidades cadastradas	189	223	272	501
Entidades com cadastro válido	144	172	228	411
Quantidade de propostas cadastradas	479	571	615	1.255
Propostas exequíveis	297	358	397	838
Propostas Eleitas	67	88	83	148
Votos	44.026	52.022	110.589	163.700
Votos válidos	37.846	45.311	107.807	159.628

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 1 destaca o crescimento nos indicadores de participação no OPA, principalmente na quantidade de propostas cadastradas entre os períodos de 2023-2024 e 2024-2025, indicando organização das entidades participantes na produção de projetos que sejam compatíveis com suas demandas. A partir do Tabela 1, observa-se ainda uma ascensão no nível de envolvimento das entidades entre 2023 e 2024 no Orçamento Participativo Digital (OPA), com aumento na submissão de propostas. Em 2023, o total de entidades que submeteram propostas foi de 189, enquanto em 2024 esse número aumentou para 272, representando um crescimento de cerca de 43,92%, sendo que no total o aumento foi de 125%, passando de 223 para 501. Isso indica um aumento no interesse das entidades locais em participar da gestão pública. Nesse quesito, verifica-se a importância das entidades representativas das demandas comunitárias (BARTOCCI *et al*., 2023).

Verificou-se também que houve um crescimento no cadastro válido, que passou de 172 em 2023 para 411 em 2024, um aumento de aproximadamente 139%. Em Teresina, esse número aumentou de 144 para 228, apontando para um aumento percentual de 58,33%, mostrando uma maior regularização e formalização das entidades no processo, ou seja, infere-se que OPA pode contribuir para que entidades que antes não estavam formalmente com documentos válidos, tenham se interessado em organizar sua estrutura para estarem aptas a participar e concorrer ao edital.

Gráfico 1 – Comparativo dos indicadores do OPA 2023 e 2024: entidades e propostas

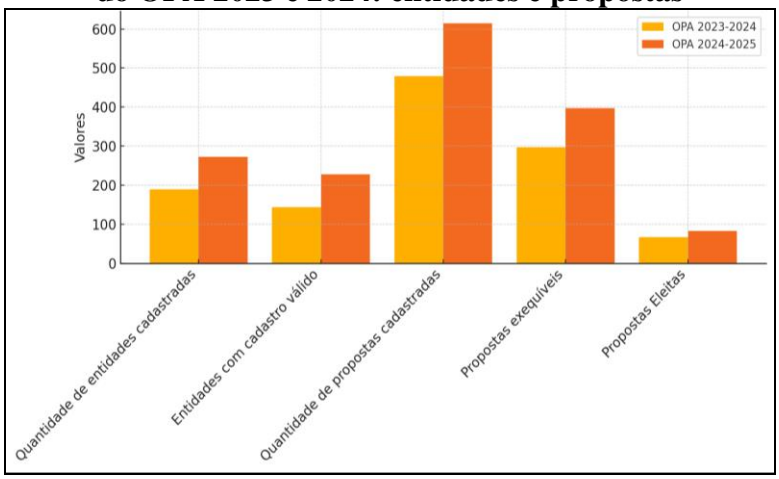

Fonte: Elaboração própria.

Esses dados sugerem um fortalecimento do programa OPA como instrumento capaz de motivar a participação social, com mais entidades participando e também regularizando seu cadastro, o que demonstra um maior comprometimento com o processo participativo, como afirmam Bartocci *et al*. (2023), ao definirem o OP como prática criadora de senso de comunidade, fundamentado no empoderamento do cidadão por meio do ativismo da sociedade civil. Esse aumento no engajamento pode estar relacionado a melhorias na divulgação das etapas, no acesso à plataforma ou no impacto positivo verificado a partir da execução das propostas do ano anterior. No entanto, em relação ao formato de votação do OPA, foi verificado que ocorre exclusivamente de forma *online*. Os estudos de Williams, Denny e Bristow (2017) alertam sobre os riscos de uma abordagem "somente digital" e defendem a importância de combinar ferramentas online e offline para garantir maior inclusão. No caso do OPA, entretanto, o estudo identificou que são disponibilizadas unidades móveis (vans) para ampliar o acesso à votação.

O crescimento de participação reflete uma maior mobilização e interesse das comunidades em influenciar o orçamento público. Esse crescimento também se reflete no número de propostas submetidas em relação ao ano anterior, alcançando 1.255, das quais 838 foram consideradas exequíveis. Entre as propostas, 148 foram eleitas em 2024, refletindo um aumento no número de projetos aprovados em relação ao ano anterior, que foi de 88, um aumento de aproximadamente 68,18%. Em Teresina, o aumento foi de aproximadamente 23,88%, passando de 67 para 83.

A relação dos números indica que OPA conseguiu impulsionar um diálogo entre o poder público, comunidades e sociedade civil, e buscou estimular uma política de planejamento participativo, passando da democracia representativa para a democracia direta ao ouvir as demandas locais a partir do envio das propostas, onde a população contribuiu diretamente para o direcionamento dos investimentos públicos, o

que corrobora com os estudos de Bartocci *et al*. (2023) ao apresentar o OP como uma prática orçamentária construída sobre a participação ativa dos cidadãos nas decisões orçamentárias com o objetivo de influenciar a alocação de recursos.

O ano de 2024 contou com a ampliação do programa, com orçamento passando de 50 milhões para R$ 65 milhões, destinados à execução das propostas eleitas pela população, ficando R$ 40 milhões para Teresina, R$ 10 milhões para Parnaíba e R$ 5 milhões para cada uma das demais cidades que foram incluídas: Picos, Piripiri e Floriano, conforme dados da Seplan (2024). De forma comparativa, a partir dos estudos Williams, Denny e Bristow (2017), verifica-se uma diferença quanto aos recursos, conforme verificado na Escócia e Inglaterra. No caso piauiense, o OPA vem exclusivamente do orçamento estadual e não conta com direcionamento exclusivo de recursos a grupos específicos e nem financiamento externo, estando os projetos cadastrados vinculados ao valor estabelecido em edital que especifica os eixos temáticos e as zonas da cidade a serem beneficiadas.

Gráfico 2 - Comparativo dos votos e votos válidos do OPA 2023 e 2024

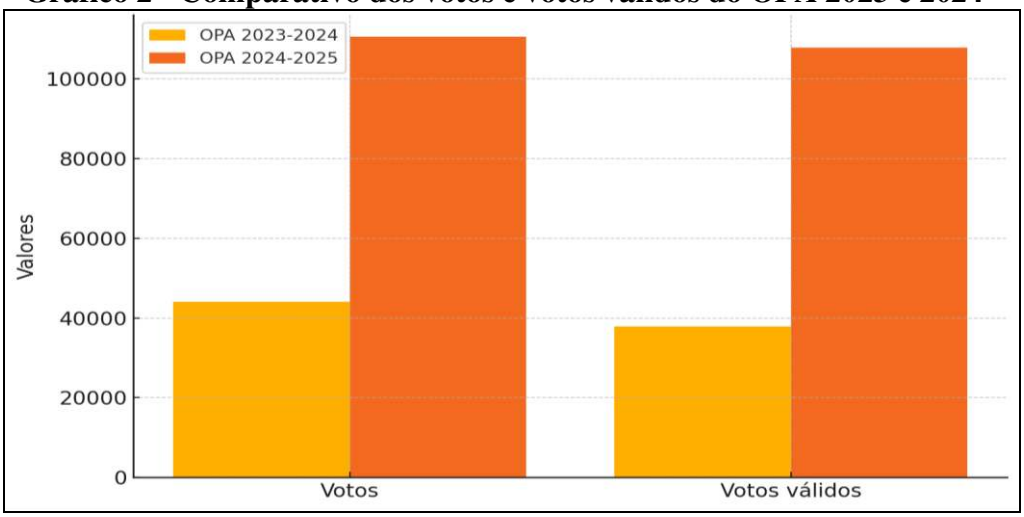

Fonte: Elaboração própria.

A partir do Gráfico 2, verifica-se um aumento no número total de votos e também nos votos válidos, sendo que na votação de 2023 foram registrados 52.022 votos, sendo que 45.311 foram considerados válidos. Em 2024, esse número quase triplicou, com 163.700 votos totais, sendo 159.628 votos válidos, evidenciando uma redução na perda de votos, que poderia ocorrer por vários motivos, como duplicidade, quando a pessoa tentava votar mais de uma vez, dados inválidos, com CPF e identificação incorretos ou problemas técnicos com erros de envio, sendo essas ações realizadas para garantir maior integridade da votação. Em Teresina, por ser a capital do estado e pelo tamanho da população, a quantidade da votação representa quase a totalidade dos votos, sendo que os números de

2024 também destacam uma participação marcante, com 110.589 votos, sendo 107.807 válidos, uma elevação de 151,2% em relação ao ano de 2023.

Esses dados indicam um avanço na mobilização comunitária e no uso de plataformas digitais (site, aplicativo de mensagem instantânea e app social Colab) que são usados para votar, destacando a participação cidadã no processo de definição de prioridades orçamentárias, bem como a ampliação das entidades envolvidas e o crescimento expressivo no número de propostas e votantes. O uso das tecnologias é confirmado como importante no OP, conforme verificado nos estudos de Bartocci *et al*. (2023); Williams, Denny e Bristow (2017), Sgueo (2016) e contribuem com o fortalecimento do exercício da cidadania (LEÃO, 2023) e com a inclusão no espaço democrático (AZIZ; SHAH, 2021; HAVEN *et al*., 2024).

Gráfico 3 - Distribuição percentual de propostas eleitas por zona

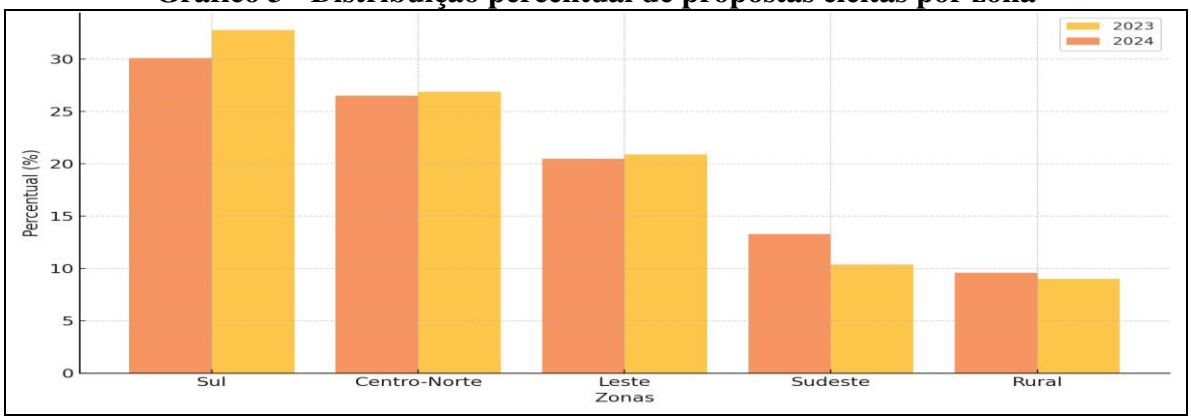

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 2 - Dados específicos de Teresina por zona 2023-2024

Zona	Proposta eleitas	Percentual de eleitas	*População por zona	*Porcentagem da população	Percentual de votos
Sul	22	32,84%	240.721	29,60%	31,79%
Centro-Norte	18	26,87%	225.244	27,20%	23,37%
Leste	14	20,90%	167.443	20,50%	13,94%
Sudeste	7	10,45%	134.105	16,50%	10,59%
Rural	6	8,96%	46.673	5,70%	20,32%
Total	67	100%	814.186	100%	100%

Fonte: Elaboração própria. Base de dados SEPLAN (2023).
Nota: *IBGE (Censo 2010) – dados do anexo III do Edital SEPLAN n. 01, de 15 de maio de 2023.

Tabela 3 - Dados específicos de Teresina por zona – 2024-2025

Zona	Propostas eleitas	Percentual de eleitas	*População por zona	*Porcentagem da população	Percentual de votos
Sul	25	30,12%	240.721	29,60%	25,51%
Centro-Norte	22	26,51%	225.244	27,20%	20,79%
Leste	17	20,48%	167.443	20,50%	18,43%
Sudeste	11	13,25%	134.105	16,50%	9,97%
Rural	8	9,64%	46.673	5,70%	25,29%
Total	83	100%	814.186	100%	100%

Fonte: Elaboração própria. Base de dados SEPLAN (2023).
Nota: *IBGE (Censo 2010) – dados do anexo III do Edital SEPLAN n. 01, de 23 de fevereiro de 2024.

Na análise realizada por zonas de Teresina, consta-se diferenças na distribuição de propostas e votos. A zona Sul lidera o número de propostas eleitas, com 32,84% em 2023 e 30,12% em 2024 e também nos votos válidos, o que pode ser reflexo de sua densidade populacional, conforme dados do IBGE, bem como uma possível organização comunitária. Já a zona Rural, embora com uma população quase três vezes menor que a zona Sudeste, teve apenas 1 proposta a menos, conforme Tabela 2, bem como um percentual de votos quase comparado ao da zona Sul, conforme Tabela 3, o que demonstra uma importante participação da região, que tende a enfrentar dificuldades no acesso à sinal de internet e aos recursos tecnológicos.

Tabela 4 - Total de propostas eleitas e percentuais por área temática

Eixo temático	2023-2024	2023-2024 (%)	2024-2025	2024-2025 (%)
Mobilidade Urbana e Urbanizações	40	59,70%	54	65,06%
Esporte e Lazer	10	14,93%	14	16,87%
Cultura	10	14,93%	09	10,84%
Segurança e Justiça	5	7,46%	06	7,23%
Assistência Social	2	2,99%	*	*
Educação	0	0	*	*
Total	67		83	

Fonte: Elaboração própria. Base de dados SEPLAN (2023).
Nota: *Eixo temático retirado do edital de 2024-2025

A partir do Tabela 4 é possível comparar o número de propostas eleitas por eixo temático no OPA 2023-2024 e OPA 2024-2025 em Teresina, com percepção de importantes tendências no direcionamento das propostas eleitas, sendo que o OP de Portugal, conforme apontam Williams, Denny e Bristow (2017), também se organiza a partir de temas como cultura, agricultura, ciência, educação e formação de adultos. No entanto, difere de modelos que destinam recursos a grupos sociais específicos, como o caso da Argentina, relatado por Sgueo (2016), onde há um direcionamento de verbas para o público feminino, e das iniciativas analisadas por Bartocci *et al*. (2023), que contemplam jovens, equidade de gênero e outras categorias em situação de vulnerabilidade. No caso do Piauí, o estudo não identificou qualquer menção a grupos específicos, nem observou segmentação por faixa etária, gênero ou classe social na distribuição dos recursos.

O eixo **Mobilidade Urbana e Urbanizações** desponta como eixo prioritário, registrando um aumento significativo no número de propostas, passando de 40 em 2023 para 54 em 2024. Percentualmente, esse eixo passou de 59,70% para 65,06%, reafirmando sua centralidade na alocação de recursos e no atendimento das demandas da população. O elevado número desse eixo pode ser atribuído à infraestrutura que ainda em deficiente em muitos bairros da cidade, com alta demanda por pavimentação, calçamento e urbanização, aspectos que são considerados necessários para melhorar a

qualidade de vida nas comunidades, que precisam de acesso aos serviços essenciais, como escolas e postos de saúde, sendo ainda um fator importante para a acessibilidade dos moradores. Esse aspecto, com grande quantidade de propostas no eixo de mobilidade urbana, poder ter sustentação nos argumentos de Williams, Denny e Bristow (2017) ao afirmar que o OP na Europa sempre foi diferente do da América Latina, ao possuir um caráter mais consultivo e de engajamento público, principalmente pela melhor infraestrutura em água, saneamento e serviços públicos mais desenvolvidos, sendo o segundo focado em redistribuir a riqueza e melhorar a transparência da tomada de decisões.

Já o eixo de **Esporte e Lazer** apresentou um crescimento considerável, passando de 10 em 2023 para 14 propostas aprovadas em 2024, correspondendo a um aumento de 14,93% para 16,87%. Esse avanço reflete uma maior atenção a iniciativas voltadas ao bem-estar e ao lazer comunitário, com foco em reformas de campos, quadras e centros esportivos e instalação de academia popular, com acesso a equipamentos que contribuem com a saúde e estímulo à integração comunitária, bem como espaços alternativos de lazer para jovens e crianças, principalmente da periferia.

A quantidade de propostas eleitas no eixo de Cultura diminuiu de 10 para 9, resultando em uma redução percentual de 14,93% para 10,84%. Dentre essas propostas estão reformas e/ou construção de bibliotecas e videotecas e polos de artesanato. É importante salientar que a grande demanda por infraestrutura básica verificada em Mobilidade Urbana pode desviar o foco das entidades de outras áreas importantes para desenvolvimento local, como a cultura, a economia solidária e o estímulo aos pequenos produtos através dos polos de artesanato.

Assim como no eixo **Cultura**, verificou-se também uma relativa diminuição no percentual do eixo **Segurança e Justiça**, que passou de 5 em 2023 para 6 em 2024, em termos percentuais reduziu de 7,46% para 7,23%. Neste eixo as propostas eleitas abarcavam desde implantação de projeto de Guardião Mirim e Banda Mirim, a instalação de Polícia Comunitária e Centro de Convivência. Essas propostas destacam projetos que estimulam a educação e cidadania com jovens e crianças, policiamento preventivo e próximo da comunidade, bem como espaços que promovem a inclusão e desenvolvimento local. Os eixos de **Assistência Social** e **Educação** foram excluídos no OPA 2024, sinalizando uma reformulação nas prioridades estabelecidas pelo edital, que podem ser fruto da ausência ou reduzida quantidade de propostas cadastradas e eleitas, conforme Tabela 4, e reflexão sobre demandas sociais com redirecionamento no planejamento da gestão pública.

Tabela 5 – propostas eleitas com maior número de votos válidos por zona 2023-2024

Zona	Instituição	Proposta	Total de votos válidos	Valor estimado
Centro-Norte	Associação de desenvolvimento comunitário dos moradores do Residencial Lindalma Soares	Construção de calçamento Santa Maria	638	R$ 1.658.800,00
Sul	Associação Movimentos Mais Amor da Grande Teresina	Construção de Biblioteca-Vila Irmã Dulce-Angelim	1.569	R$ 500.000,00
Leste	Instituto Davi Henrique	Construção de Canteiro Central no Residencial Planalto Uruguai-Vale Quem Tem	997	R$ 660.000,00
Sudeste	Associação dos Moradores do Loteamento Parque Manoel Evangelista	Pavimentação Asfáltica no Loteamento Manoel Evangelista	615	R$ 1.544.970,00
Rural	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Serra Dourada	Construção de Calçamento-Rural	1.417	R$ 870.000,00

Fonte: Elaboração própria. Base de dados SEPLAN (2023).

Tabela 6 – propostas eleitas com maior número de votos válidos por zona 2024-2025

Zona	Instituição	Proposta	Total de votos válidos	Valor estimado
Centro-Norte	Centro Social Parque Alvorada	Recuperação de Quadra de Esportes no Centro Social - Parque Alvorada	1512	R$ 243.000,00
Sul	Juntos Para Ajudar Irmã Dulce-PI	Banda Mirim - Esplanada	4.155	R$ 350.000,00
Leste	Fundação Taquari	Recuperação do Campo Taquari - Vale Quem Tem	1.937	R$ 500.000,00
Sudeste	Associação de Moradores da Vila Nova Esperança	Pavimentação Asfáltica - Flor Do Campo	1420	R$ 824.363,30
Rural	Associação de Moradores dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro	Calçamento - Rural	2.059	R$ 795.000,00

Fonte: Elaboração própria. Base de dados SEPLAN (2023).

Considerando os Tabelas 5 e 6, verifica-se que a proposta eleita com a maior quantidade de votos válidos, em 2023, foi a Construção de Biblioteca na Vila Irmã Dulce-Angelim, no valor estimado de R$ 500.000,00. A proposta foi submetida pela instituição Associação Movimentos Mais Amor da Grande Teresina, obtendo 1.569, estando no eixo temático Cultura, conforme anexo II do Edital Seplan nº 01, de 15 de maio de 2023. Isso demonstra que essa comunidade se mobilizou com uma grande quantidade de votos, colocando como prioridade uma proposta que visa estimular o bairro ao conhecimento por meio da leitura e do desenvolvimento cultural, com acesso à informação e suporte educativo.

Em 2024, a proposta que obteve a maior quantidade de votos também foi da zona Sul, através da instituição Juntos para Ajudar Irmã Dulce-PI, com a proposta de instalação da Banda Mirim, no valor estimado de R$ 350.000,00, registrando 4.155 votos válidos, constando no eixo temático Segurança e Justiça, nos termos do Edital Seplan nº 01, de 23 de setembro de 2024. Essa proposta reflete a importância de envolver os jovens e crianças em atividades que promovem os talentos no bairro, incentivando a percepção musical e trabalhando a disciplina. Diante dos dados, infere-se o alto poder de mobilização da zona sul que quase triplicou a quantidade de votos em 2024, demonstrando que a comunidade está atenta aos projetos que vão além da infraestrutura e mais voltada para o

desenvolvimento humano e social. Nesse ponto, verifica-se o argumento de Sgueo (2016, p. 6) sobre o risco de "captura regulatória", na qual grupos de interesse mais fortes capturam processos participativos, o que pode ser visualizado no poder de mobilização e votos de entidades da Zona Sul.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises, pode-se inferir que o OPA se mostra eficaz em captar as demandas das zonas de Teresina, mas observa-se que algumas áreas importantes, como Produtividade e Agricultura, presentes nos Editais, não fizeram parte das propostas elaboradas pelas comunidades, especialmente em regiões que têm potencial para o cultivo, beneficiando-se desse tipo de investimento, a exemplo da zona rural. E constatou-se a necessidade de diversificação de outros eixos, como meio ambiente e sustentabilidade. Neste contexto, a forte concentração das propostas em mobilidade urbana é um indicativo das limitações infraestruturais do Estado. Destarte, incentivar a diversificação das propostas poderia ajudar a registrar necessidades adicionais, desde preservação ambiental até áreas econômicas, promovendo um desenvolvimento mais integral das zonas.

Além disso, o decreto deveria prever a criação de comitês de fiscalização comunitária que fossem compostos por representantes das comunidades e sociedade civil organizada escolhidos democraticamente, aumentando ainda mais a participação, com a missão de monitorar os cronogramas, a qualidade dos serviços e a execução dos projetos aprovados. Ademais, a publicação de relatórios públicos periódicos, a realização de audiências públicas e o desenvolvimento de uma plataforma digital de monitoramento em tempo real que poderia ajudar a fortalecer a transparência e *accountability* dos recursos públicos e, assim permitir uma maior aproximação entre Estado e sociedade civil. Esses instrumentos poderiam ainda ser complementados por canais de denúncia, como ouvidoria, para reportar irregularidades e sugerir melhorias, bem como por iniciativas de capacitação na elaboração de projetos e requerimentos, promovendo ainda mais a autonomia dos cidadãos.

Portanto, o estudo conclui que Orçamento Participativo (OP) apresenta diferenças entre países, variando conforme os contextos políticos, sociais e institucionais em que é implementado, como mudanças devido ao avanço das tecnologias digitais e incorporação de novas ferramentas que ampliam o acesso dos cidadãos na escolha de projetos, de forma a fortalecer a democracia e o exercício da cidadania. Assim, o decreto de criação do OPA representa um marco que buscou aproximar a população da gestão pública. Além disso, o estudo mostra um aumento na participação de 2023 para 2024, verificado no aumento dos números de entidades cadastradas, projetos e votos válidos, reforçando o caráter democrático do OP de Teresina.

REFERÊNCIAS

ALARCÓN, P. J. L. "Democracia". *In*: DIMOULIS, D. **Dicionário Brasileiro de Direito Constitucional**. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

AVRITZER, L. "Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático". **Revista Opinião Pública**, vol. 14, n. 1, 2008.

AZEVEDO, R. R. *et al*. "Participatory budgeting and budget dynamics in the public sector". **Revista de Contabilidade e Organizações**, vol. 16, 2022.

AZIZ, H.; SHAH, N. "Participatory Budgeting: Models and Approaches". *In*: RUDAS, T.; PÉLI, G. L. **Pathways Between Social Science and Computational Social Science**. Cham: Springer, 2021.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Editora Edições 70, 2016.

BARROS, S.; RODRIGUES, C. "O desenvolvimento de iniciativas de democracia digital pela sociedade civil e por GovTechs: uma comparação entre as plataformas Mudamos, Colab e Panela de Pressão". **Comunicação e Inovação**, vol. 22, n. 49, 2021.

BARTOCCI, L. *et al*. "The journey of participatory budgeting: a systematic literature review and future research directions". **International Review of Administrative Sciences**, vol. 89, n. 3, 2023.

BATISTA, N. V. **Política do governo eletrônico**: a maturidade do e-gov nos municípios brasileiros (Tese de Doutorado em Políticas Públicas). Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa, 2017.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1986.

BRANDÃO, R. **Supremacia Judicial versus Diálogos Constitucionais**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 01/12/2024.

CELLARD, A. "A Análise Documental". *In*: POUPART, J. *et al*. (orgs.). **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

CICONELLO, A. "A Participação Social como processo de consolidação da democracia no Brasil". **Anais da II Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Oxfam International, 2008.

CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa**: Métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Editora Artmed, 2010.

DAHL, R. A. **On Democracy**. New Haven: Yale University Press, 2000.

DAHL, R. A. **Democracy and its Critics**. New Haven: Yale University Press, 1989.

DAHL, R. A. **Poliarquia**: Participação e Oposição. São Paulo: Editora da USP, 2012.

DAHL, R. A. **Polyarchy**: participation and opposition. New Haven: Yale University Press, 1971.

FEDOZZI, L. *et al*. "Orçamentos Participativos: variáveis explicativas e novos cenários que desafiam a sua implementação". **Revista de Sociologia e Política**, vol. 28, n. 73, 2020.

FERNANDES, B. G. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

GONÇALVES, M. A. H. P. *et al*. "Experiências com a implementação do orçamento participativo no contexto municipal Brasileiro: Uma Revisão Integrativa". **Revista Foco**, vol. 16, n. 10, 2023.

HAVEN, J. V. D. *et al*. "Democracy in the Digital Age". **Hal Open Science** [2024]. Disponível em: <www.hal.science>. Acesso em: 05/03/2025.

HELDER, R. R. **Como fazer análise documental**. Porto: Universidade de Algarve, 2006.

IASULAITIS, S. *et al*. "Interatividade e ciclo de políticas públicas no Orçamento Participativo Digital: uma análise internacional". **Revista de Administração Pública**, vol. 53, n. 6, 2019.

KOLIBA, C. "Liberal democratic accountability standards and public administration". **Public Administration Review**, vol. 85, n. 4, 2024.

LEÃO, J. B. M. "A democracia digital como instrumento de fiscalização da representação política". **Revista de Ciências do Estado**, vol. 8, n. 2, 2023.

LIMA, J. B.; SILVA, H. P. "Democracia Eletrônica e Competência Informacional". **Informação e Sociedade: Estudos**, vol. 16, n. 1, 2006.

LÜCHMANN, L. H. H. "25 anos de Orçamento Participativo: algumas reflexões analíticas". **Política e Sociedade**, vol. 13, n. 28, 2014.

LÜCHMANN, L. H. H. "Interfaces socioestatais e instituições participativas dimensões analíticas". **Lua Nova**, vol. 109, 2020.

LÜCHMANN, L. H. H.; MARTELLI, C. G.; TABORDA, L. "Desafios do Orçamento Participativo: um estudo no Brasil (Araraquara-SP) e em Portugal (Cascais)". **Estudos de Sociologia**, vol. 26, n. 50, 2021.

MAGALHÃES, Á. **Planejamento e orçamento participativo**: do caso de Porto Alegre a apontamentos para um sistema nacional. Brasília: Ipea, 2023.

MAZZA, F. F.; MENDES, Á. N. "Decisões judiciais e orçamento: um olhar sobre a saúde pública". **Revista de Direito Sanitário**, vol. 14, n. 3, 2014.

MIGUEL, L. F. "Democracia na periferia: receitas de revitalização democrática à luz da realidade brasileira". **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, vol. 8, n. 1, 2003.

MIGUEL, L. F. "Resgatar a participação: democracia participativa e representação política no debate contemporâneo". **Lua Nova – Revista de Cultura e Política**, n.100, 2017.

MIGUEL, L. F. **Democracia e representação**: territórios em disputa São Paulo: Editora da Unesp, 2014.

MILL, J. S. **Governo Representativo**. São Paulo: Editora Escala, 2006.

MOTA, P. M. R.; VICENTE, B. S.; BERNADO, E. S. "Gestão democrática na educação: ações do Ministério Público e o CACS-FUNDEB em Duque de Caxias-RJ". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 17, n. 50, 2024.

NUNES, S. G.; CRUZ, I. M. A.; CASTORINO, A. B. "Diálogos sobre controle social e cidadania digital: os usos da metodologia de grupo focal numa reunião on-line". **Desafios - Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins**, vol. 11, n. 8, 2024.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

PATEMAN, C. **Participação e Teoria Democrática**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1992.

PERES, U. D. "Dificuldades Institucionais e Econômicas para o Orçamento Participativo em Municípios Brasileiros". **Caderno CRH**, vol. 33, 2020.

PIAUÍ. **Decreto n. 22.069, de 15 de maio de 2023**. Teresina: Governo do Estado do Piauí, 2023. Disponível em: <www.diario.pi.gov.br>. Acesso em: 05/12/2024.

PIAUÍ. **Decreto n. 22.781, de 23 de fevereiro de 2024**. Teresina: Governo do Estado do Piauí, 2024. Disponível em: <www.diario.pi.gov.br>. Acesso em: 05/12/2024.

PIAUÍ. **Lei Estadual n. 7.357, de 15 de setembro de 2020**. Teresina: Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, 2020. Disponível em: <www.al.pi.leg.br>. Acesso em: 05/12/2024.

RATTANASEVEE, P.; AKARAPATTANANUKUL, Y.; CHIRAWUT, Y. "Direct democracy in the digital age: opportunities, challenges, and new approaches". **Humanities and Social Sciences Communications**, vol. 11, n. 1681, 2024.

REYMAO, A. E. N. *et al*. "Políticas públicas, orçamento participativo e representação democrática na era digital". **Direito e Desenvolvimento**, vol. 10, n. 1, 2019.

ROCHA, R. "A gestão descentralizada e participativa das políticas públicas no Brasil". **Revista Pós Ciências Sociais**, vol. 6, n. 11, 2009.

SAMPAIO, R. C. *et al*. "O campo da democracia digital brasileira: uma análise cientométrica de artigos publicados entre 1999 e 2020". **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 37, 2022.

SERRA, R. C. C.; CARNEIRO, R. "Controle social e suas interfaces com os controles interno e externo no Brasil contemporâneo". **Espacios Públicos**, vol. 15, n. 34, 2012.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Editora Cortez, 2017.

SGUEO, G. "Participatory budgeting: An innovative approach". **European Parliamentary Research Service** [2016]. Disponível em: <www.europarl.europa.eu>. Acesso em: 06/01/2025.

SILVA, F. C. C. "Controle social: reformando a administração para a sociedade". **Organizações e Sociedade**, vol. 9, n. 24, 2014.

SOUZA, F. J. B.; SILVA, S. A. M. "Orçamento Participativo: Mais qualidade da democracia?" **Organizações e Sociedade**, vol. 24, n. 81, 2017.

TEIXEIRA, G. D.; SENA, L.; SILVA, S. A. M. “Governança Pública E Democracia: O Papel da Controladoria Geral da União na promoção da Accountability Social”. **Tempo Social - Revista de Sociologia da USP**, vol. 36, n. 2, 2024.

WILLIAMS, E.; DENNY, E. S.; BRISTOW, D. “Participatory Budgeting: An Evidence Review”. Public Policy Institute for Wales [2017]. Disponível em: <www.orca.cardiff.ac.uk>. Acesso em: 04/12/2024.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e método. Porto Alegre: Editora Bookman, 2001.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano VII | Volume 21 | Nº 61 | Boa Vista |2025

http://www.ioles.com.br/boca

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima